



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇEM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 723, DE 18 DE JANEIRO DE 1.978 =

-Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de até R\$ 15.000,00, para aquisição e despesas de instalação de um aparelho telefônico no ponto de taxi desta cidade.

DAVID ANGELO DELFINDO, Prefeito do Município de Içem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, um crédito adicional especial até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para aquisição e despesas de instalação de um aparelho telefônico no ponto de taxi desta cidade.

§ 1º - A aquisição do equipamento deverá ser feita diretamente da TELESP..

§ 2º - As despesas obedecerão a seguinte classificação funcional e econômica:

Função 10 -HABITAÇÃO E URBANISMO - Programa 60-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA-Subprograma 0210-Administração:Geral.

Órgão: 2. Chefia do Executivo.

Unidade Orçamentária 2.13. Jardins e Praças Públicas.

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - Investimentos.

4130.00 - Equipamentos e Instalações.

telefone no ponto de taxi.

ARTIGO 2º - As despesas para cobertura do presente crédito correrão por conta da seguinte anulação de verba do orçamento vigente, em igual valor, a saber:

Função 16 - TRANSPORTE Programa 88-Transporte Rodoviário - subprograma 5340 - Estradas Vicinais.

Órgão: 2. CHEFIA DO EXECUTIVO.

Unidade Orçamentária: 2.17. Serviços de Estradas de Rodagem Municipal.

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL.

4100.00 - Investimentos.

4110.00 - Obras Públicas.

segue fls 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

fls - 02

= LEI Nº 723, DE 18 DE JANEIRO DE 1.978 =

-Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de até R\$ 15.000,00, para aquisição e despesas de instalação de um aparelho telefônico no ponto de taxis.

4118.01 - construção de pontes e mataburros.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e comunique-se.

Icém, 18 de Janeiro de 1.978.


DAVID ANGELO DELFINO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura,
na data supra.


ANTONIO HORÁCIO DA SILVEIRA
-Secretário AD-HOC-